

Açailândia(MA), 27 de junho de 2022.

Prezadas Sr.as;

Vitória Dell’Aringa Rocha e Marina Novaes.

[Business & Human Rights Resource Centre \(novaes@business-humanrights.org;](mailto:novaes@business-humanrights.org)  
[rocha@business-humanrights.org;\)](mailto:rocha@business-humanrights.org)

Em referência ao e-mail que nos foi encaminhado, para comentarmos acerca de denúncias de moradores/as do “Acampamento Marielle Franco” de que as famílias estariam sendo alvo de pulverizações de agrotóxicos, intimidações e ameaças por parte da empresa, temos a comentar o que se segue.

Inicialmente é importante relatar que a Viena Siderúrgica S/A, não fez uso de pulverizações de agrotóxicos no referido acampamento, mesmo porque tal área e outras adjacentes se tratam de Reserva Legal, ao contrário do que relatado na referida denúncia. Portanto, tal informação é totalmente inverídica e improcedente.

Com relação às intimidações e ameaças, os mesmos inverteram as posições ao não declararem que são eles próprios que fazem, constantemente tais intimidações e ameaças de novas invasões em outras áreas de reservas legais da empresa, fato esse já denunciado às autoridades policiais e ambientais competentes.

Ao que se denota, o referido acampamento está sendo manipulado por outras pessoas que certamente fazem parte de uma organização criminosa, induzindo os mesmos, a cometerem crimes, ao exemplo do crime de desobediência judicial, crime de invasão de reserva legal de propriedade privada, tendo os mesmos recebido Ordem Judicial para desocuparem a área invadida e não cumprirem com tal determinação.

Necessário, ainda, comentar que, o planeta reclama pelo não desmatamento criminoso e ilegal, todavia, tais pessoas do chamado “Acampamento Marielle Franco”, realizaram

um imenso desmatamento de Reserva Legal, devidamente constituída e protegida pela empresa até então, culminando na construção do citado acampamento e feitura de algumas roças de hortaliças, realizado comércio ilegal de madeiras retiradas após desmatamento, sem qualquer permissão da autoridade ambiental competente, razão pela qual, foram autuados por tal crime ambiental, além da ocorrência de crime de homicídio entre os referidos membros, provocação de queimada na área de Reserva Legal, apreensão de motocicletas e veículos roubados pelas autoridades, além de caça e mortandade de animais silvestres da referida reserva legal, em tudo já reportado às autoridades competentes brasileiras, para a tomada das medidas necessárias.

Por fim, a área invadida é de propriedade particular, sendo de Reserva Legal devidamente cadastrada no CAR- Cadastro Ambiental Rural Brasileiro, detendo a empresa todas as documentações públicas necessárias, comprovando a legitimidade da posse e propriedade anterior, da Reserva Legal outrora existente e protegida e dos desmatamentos ocorridos na referida área, acima citados.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente;

Viena Siderúrgica S/A  
Wanderley Marcos dos Santos.  
Advogado.